

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 01023/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 01023/2021 Lagoa Nova/RN,
21 de dezembro de 2021.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que 25 de dezembro é um feriado religioso onde todos os cristãos comemoram o dia de nascimento de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que 01 de janeiro é um feriado referente ao Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter os serviços essenciais e inadiáveis à Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (sexta-feira) de 2021.

Art. 2º Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

§1º – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo à Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

§2º – Excetuam-se igualmente da facultatividade prevista para o dia 31 de dezembro de 2021, os serviços vinculados aos setores do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade desta Prefeitura, desde que não concluídos até então os procedimentos de fechamento do exercício financeiro vigente.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5400B007

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2021. Edição 2677
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>